

**RESOLUÇÃO CERH N° 027, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** Aprova o Plano Plurianual de Capacitação dos atores sociais integrantes do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos, para o Estado do Paraná no período de 2024 a 2027

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n°. 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto n°. 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e,

**Considerando** que o Estado do Paraná aderiu ao 3º Ciclo do PROGESTÃO no ano de 2023, e nesse contexto teve seu Quadro de Metas aprovado pela Resolução CERH n°124/2023, renomeada para Resolução CERH n°024/2023;

**Considerando** que de acordo com o Contrato PROGESTÃO n°038/2023/ANA – PROGESTÃO III, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná atua como instância interveniente do Contrato, detendo a atribuição de deliberar sobre temas necessários à Certificação de metas federativas e estaduais do Programa; e

**Considerando** que na 40ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná – CERH/PR, ocorrida em 26 de abril de 2024, houve manifestação favorável dos conselheiros pela aprovação do Plano Plurianual de Capacitação dos atores sociais integrantes do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos do Paraná, no período compreendido entre os anos de 2024 e 2027;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Plurianual de Capacitação dos atores sociais integrantes do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos do Paraná, no período compreendido entre os anos de 2024 e 2027, o qual poderá ser acessado pelo link <https://www.sedest.pr.gov.br/CERH>.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**VALDEMAR BERNARDO JORGE**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



ePROTOCOLO



Documento: **ResolucaoCERH027AprovacaodoPlanoPlurianualdeCapitacao2024\_2027.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valdemar Bernardo Jorge (XXX.071.889-XX)** em 30/04/2024 16:56 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **21.980.108-4** por: **Aline Matsushita** em: 30/04/2024 16:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a1707be6201ffad35062e2ef28e00105**.